



ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 24/10/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1532/16

Data 18.10.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1331/15, (LOA) Lei nº 1356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 205.353,24 (duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
2884600000.045000	Pagamento de Precatórios	
4.6.90.91.00(2167)-000	Sentenças Judiciais	R\$ 95.665,04
06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00(1268)-504	Material de Consumo	R\$ 49.688,20
06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(2168)-504	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(2169)-504	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 205.353,24

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2015, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	95.665,04
504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. não Previdenciária	109.688,20
	TOTAL	205.353,24

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.



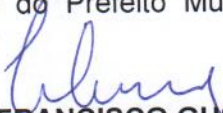
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de outubro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1532/16.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os recursos do Projeto de Lei nº 1532/16, refere-se à abertura de Crédito Especial utilizando-se do superávit financeiro de exercícios anteriores referente aos recursos depositados ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, para pagamento de dívidas com precatórios, sendo que parte dos mesmos esta sendo alocados para empenhamento de dívidas com precatórios e por conseguinte baixa destas inscritas no passivo da municipalidade e parte para despesas correntes, uma vez, que foi utilizado recursos de Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, operação esta feita com recursos de royalties, e diante do fato de ser vedado a utilização de recursos de royalties para pagamento de juros e amortização de dívidas, faz-se necessário fazer uma operação contábil (ajuste), ou seja, utiliza-se os recursos do royalties para empenhamento de despesas correntes e recursos livres já alocados no orçamento para baixa das dívidas com precatórios. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do mesmo para que o Município possa fazer estas contabilizações.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de outubro de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 2724/16.

Três Barras do Paraná, 18 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja apreciado e votado o Projeto de Lei nº 1532/16, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO BATISTA DE SOUZA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

RECEBIDO

18/10/2016

Lenice Pitonaino

Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

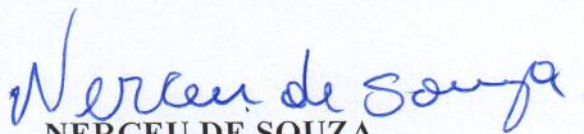
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.532/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: NERCEU DE SOUZA, ANTENOR C. DA MOTTA e ANTÔNIO A. LECHINSKI, reuniram-se em data de 24 / 10 / 16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.532/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

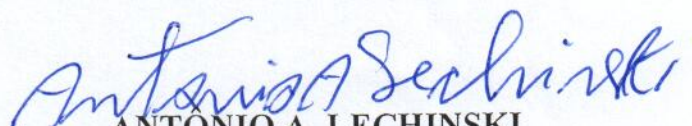
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 / 10 / 16


NERCEU DE SOUZA
Presidente


ANTENOR C. DA MOTTA
Secretário


ANTÔNIO A. LECHINSKI
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.532/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

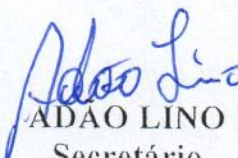
A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: ANTÔNIO DEZAN, ADÃO LINO e ANTENOR C. DA MOTTA, reuniram-se em data de 24 / 10 / 16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.532/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

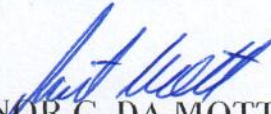
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 / 10 / 16


ANTÔNIO DEZAN
Presidente


ADÃO LINO
Secretário


ANTENOR C. DA MOTTA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.532/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL", composta pelos vereadores: OSMAR ZORSI, ANTÔNIO DEZAN e VALDECIR BORGES, reuniram-se em data de 24 / 10 / 16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.532/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

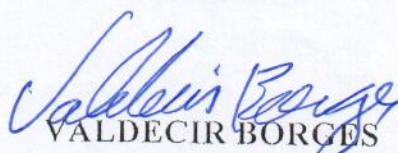
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 / 10 / 16


OSMAR ZORSI
Presidente


ANTÔNIO DEZAN
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.532/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”, composta pelos vereadores: ANTENOR C. DA MOTTA, ANTÔNIO E. DA SILVA e ANTÔNIO DEZAN, reuniram-se em data de 24 / 10 / 16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.532/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 / 10 / 16


ANTENOR C. DA MOTTA
Presidente

ANTÔNIO E. DA SILVA
Secretário


ANTÔNIO DEZAN
Membro